LEI MUNICIPAL N.º 1.353, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

"Implanta o Pacto da Alfabetização na Idade Certa conforme determina a Portaria Ministerial n.º 867/2012 do Ministério da Educação no Sistema Municipal de Ensino de Pedro de Toledo."

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica implantado em todo o Sistema de Ensino do município de Pedro de Toledo o Pacto da Alfabetização na Idade Certa que é um compromisso da política educacional com todos os alunos que até oito anos de idade estarão completamente alfabetizados, conforme Portaria nº 867 de 04 de Julho de 2012, do Ministério da Educação.

Artigo 2º – O Pacto da Alfabetização na Idade Certa é de responsabilidade de todos os educadores do Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 3º – A primeira ação do Pacto da Alfabetização na Idade Certa é reduzir a distorção idade/série em toda a rede municipal.

Artigo 4º – A segunda ação do Pacto da Alfabetização na Idade Certa é melhorar a qualidade de ensino da educação básica.

Artigo 5º – A terceira ação do Pacto da Alfabetização na Idade certa é capacitar todos os professores do primeiro, segundo e terceiro ano em conjunto com os diretores e coordenadores das escolas.

Artigo 6º – Fica o Conselho Municipal de Educação responsável pela avaliação e pelo controle social de todas as ações do Pacto da Alfabetização na Idade Certa.

Artigo 7º – Os professores receberão uma bolsa auxílio do Ministério da Educação ou dos recursos do orçamento municipal a partir da data de implantação do programa federal "Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa".

Artigo 8º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 12 de Setembro de 2013.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 12 de Setembro de 2013.
/mg.